



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4746/2016
EDITAL Nº 2552/2016

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA GABRIEL DE ROSSO MENEZES**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem a inclusão do §7º na Cláusula Segunda e alteração nas Cláusulas Sexta, §5º, Sétima, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA §7º: A CONTRATADA compromete-se a adequar-se ao software de gerenciamento de escolha do CONTRATANTE, quando a CONTRATANTE solicitar que seja feita essa adequação, com o objetivo de uniformizar e integrar os serviços prestados. A adequação não acarretará qualquer ônus a CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: Pelo serviço contratado o CONTRATANTE continuará pagando a CONTRATADA à importância mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), sem o reajuste do IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado previsto no §6º, conforme Memorando nº 651/2017 da SMS anexo.

CLÁUSULA SEXTA §5º: O presente contrato passará ser pago pela seguinte dotação orçamentária: Projetos Atividades nº. 2.138, 2.126, 2.134, Elementos de Despesas nº. 33.90.39.00, 31.90.11.00, Reduzidos nº. 907, 830, 829, 928 e Recursos nº. 4710, 4510, 4011, 4100.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA SÉTIMA: *O prazo de contratação dos serviços ora licitados, será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 06 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se houver interesse das partes, nos termos do Artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 18 de dezembro de 2017.


Empresa Gabriel de Rosso Menezes.
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - FONE/FAX: (55) 281 1351 - RUA VX DE NOVENBRO, 438 - 96570 000 - CAÇAPAVA DO SUL RS

PROTOCOLO - GAPRE
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS
Nº: 2117 Data: 06/12/17
KINDEL

MEMORANDO Nº 651/2017

Caçapava do Sul, 05 de dezembro de 2017.

Origem: SMS

Destino: GAPRE

Assunto: Termo aditivo.

A secretaria da saúde solicita termo aditivo ao contrato nº 4746/2016, com a Empresa Gabriel de Rosso Menezes, para prorrogá-lo pelo período de 12 meses, a partir da data do vencimento, mantendo o valor atual.

Dotação orçamentária:

- 4710, reduzido 907;
 - 4510, reduzido 830.
 - 4011, reduzido 829;
 - 4100, reduzido 928.
- Projeto/atividade: 2.138, elemento 33.90.39.00, recurso
 - Projeto/atividade: 2.126, elemento 33.90.39.00, recurso
 - Projeto/atividade: 2.126, elemento 33.90.39.00, recurso
 - Projeto/atividade: 2.134, elemento 31.90.11.00, recurso

Solicitamos a inclusão do seguinte texto como cláusula contratual: (sobre o uso de software) – “A CONTRATADA compromete-se a adequar-se ao software de gerenciamento de escolha da CONTRATANTE, quando a CONTRATANTE solicitar que seja feita essa adequação, com o objetivo de uniformizar e integrar os serviços prestados. A adequação não acarretará qualquer ônus a CONTRATADA”.

DE ACORDO

Data: 05/12/17

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Giovani Amestoy
Prefeito Municipal

Atenciosamente,

Juarez da Rosa Teixeira
Secretário de Município da Saúde